



DIGA NÃO À VIOLÊNCIA!

**PLANO ESTRATÉGICO PROVINCIAL
DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA
BASEADA NO GÊNERO. INHAMBANE**

**Em Inhambane, todos juntos
contra a violência baseada no género!**

Ficha Técnica

Titulo: Plano Estratégico Provincial de Prevenção e Combate à Violência Baseada no Género de Inhambane

Comité redactor: Dra. Jaciara Nissai Salé Mussá (Direcção Provincial de Saúde de Inhambane), Adélio Maulídio Eugénio (Direcção Provincial do Género, Criança e Acção Social de Inhambane), Hortênciã Rafael da Conceição (Fórum Mulher), Valodia Geraldo Nhamaango (Associação Mahlahle), Eduardo Alberto Uaiene Lichucha (Arquitectura Sem Fronteiras), Salvi Ros Garganta (Arquitectura Sem Fronteiras)

Novembro de 2017

Impressão e Acabamento: NESE - ESTÚDIO

Revisão Linguística: Danifo Chutumiá

Email de contacto: dpmasi@yahoo.com.br

Desenvolvido por:



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
GOVERNO DA PROVÍNCIA DE INHAMBANE
DIRECÇÃO PROVINCIAL DE SAÚDE

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
GOVERNO DA PROVÍNCIA DE INHAMBANE
DIRECÇÃO PROVINCIAL DE GÉNERO,
CRIANÇA E ACÇÃO SOCIAL

Com a colaboração de:



Com o apoio de:



Índice

1. Agradecimentos.....	2
2. Introdução	3
3. Operacionalização, vigência e revisão	4
4. Missão, Visão e Valores	6
5. Princípios orientadores do Plano Estratégico.....	6
6. Contextualização	7
Causas da VBG	7
Consequências da VBG	8
7. Análise da situação actual sobre a VBG.....	11
8. Análise FOFA para implementação do PE.....	14
9. Lógica de intervenção.....	15
Objectivo geral.....	16
Linhas estratégicas:.....	16
10. Lista de Acrónimos.....	25
11. Referências bibliográficas	26

1. Agradecimentos

A realização deste trabalho foi possível graças ao apoio e ao envolvimento das pessoas e entidades às quais, endereçamos desde já, os nossos agradecimentos.

A Direcção Provincial do Género, Criança e Acção Social e a Direcção Provincial de Saúde de Inhambane e a equipe do Comité redactor deste Plano Estratégico agradecem a colaboração de todas as associações, organizações, outras pessoas da sociedade civil e instituições do governo que participaram no II Fórum Provincial contra a VBG de Inhambane e nos encontros específicos de desenvolvimento dos conteúdos.

Especialmente queremos agradecer ao Instituto de Promoção e Assessoria Jurídica e à Polícia da República de Moçambique de Inhambane pelo seu envolvimento constante neste processo.

Agradecemos, pelo seu apoio, à Fundação Aroa e à Associação Almena da Catalunha e, muito especialmente, à Agência Catalã de Cooperação ao Desenvolvimento pela confiança no nosso trabalho e compromisso com a prevenção e combate à VBG na nossa província.

2. Introdução

Moçambique é um dos países a nível do mundo em que o fenómeno da Violência contra a mulher e a rapariga se faz sentir de forma notável. Das províncias que compõem o país, a Província de Inhambane, em particular, ressentem-se deste fenómeno.

As desigualdades de género, as práticas culturais, que põem em causa a integridade física e moral, e a ineficácia dos factores de protecção das mulheres e raparigas estão, muitas vezes, na génese deste grande fenómeno social.

Estima-se que a nível do mundo, cerca de metade de mulheres sofrem de violência doméstica em particular a física, incluindo ainda a violência sexual. O maior desafio é que estes casos não são reportados às entidades competentes, fazendo com que o ciclo de violência seja progressivo no seio das famílias, da comunidade e da sociedade no geral.

A incidência do fenómeno da VBG em Moçambique vem constituindo uma preocupação crescente para as autoridades governamentais e para a sociedade civil em geral, incluindo as comunidades locais. Ao longo do tempo as diferentes instituições da sociedade moçambicana vêm abordando o problema de forma essencial, embora com alguns níveis de coordenação que na realidade se mostraram mais formais do que factuais e efectivos.

Diante das diversas constatações levantadas a nível do país, surge a abordagem de uma intervenção efectivamente integrada de prevenção e combate à VBG. Actualmente, essa abordagem tem sido principalmente materializada pela constituição do Mecanismo Multisectorial de Coordenação e do Secretariado Executivo do Conselho Provincial para o Avanço da Mulher, criado pelo Decreto nº 26/2013, de 10 de Julho que procede a Organização do Conselho Nacional para o Avanço da Mulher, criado pelo decreto nº 7/2014, de 1 de Abril, redefine a composição e funcionamento de modo a assegurar a sua representação a nível local; assim como pela aprovação do Plano Nacional de Acção para Prevenção e Combate à Violência contra a Mulher, aprovado na 26ª Sessão do Conselho de Ministros de 28 de Outubro de 2008.

O elevado índice reportado a cada dia pela comunicação social, relatos informais e não só, a pressão das OSCs e o cometimento das instituições do país fez com que se aprovasse em 2009 a lei 29/2009, de 29 Setembro sobre a Violência Doméstica praticada contra a mulher com o objectivo de salvaguardar os direitos das pessoas vítimas de violência a todos níveis, como forma de garantir a erradicação da violência no país, bem como penalizar os perpetradores deste mal, à luz da lei complementada a outros instrumentos legais em vigor no país.

A aprovação desta lei abriu uma nova perspectiva de analisar e lidar com as questões de violência contra mulher e rapariga a nível do país, sob ponto de vista de existência de um instrumento regulador. Ademais, esta lei constitui-se como um suporte para as Instituições Governamentais e Organizações da Sociedade Civil, trabalharem em conjunto para o alcance do mesmo objectivo: prevenção e apoio às vítimas de violência, e faz parte do conjunto de

ferramentas que tem como objectivo facilitar o trabalho conjunto e coordenado entre instituições e sociedade civil.

A busca pela igualdade de direitos entre homens e mulheres, ainda se destaca como um grande desafio a ser alcançado a nível da sociedade. Embora várias acções estejam sendo levadas a cabo por diversas entidades Governamentais e da Sociedade Civil, a realidade ainda nos apresenta uma resistência à mudança de comportamento como consequência de algumas práticas culturais.

Numa análise conjunta da problemática da violência realizada durante o I Fórum Provincial de Inhambane Contra as VBG, realizado em Fevereiro de 2016, as instituições do Governo da Província de Inhambane e a Sociedade Civil, nomeadamente nas áreas da Acção Social, Saúde, Justiça e Polícia salientaram a necessidade de facilitar a operacionalização do Plano Nacional de Acção para Prevenção e Combate à Violência contra a Mulher. De modo a dar resposta a esta e outras preocupações ligadas à intervenção de todos actores na área de VBG, e a fim de reduzir os índices de violência de forma eficaz e eficiente, o Mecanismo Multisectorial de Assistência às Vitimas de Violencia decidiu elaborar, participativamente, o Plano Estratégico Provincial de Prevenção e Combate à Violência Baseadas no Género, de forma a prever acções operativas a favor das vítimas de violência, como instrumento que será o seu principal Guião de funcionamento nos próximos 05 anos (2018-2023).

A DPGCAS, na qualidade de instituição do estado subordinada ao Ministério do Género, Criança e Acção Social (MGCAS), responsável em dirigir e articular as actividades no domínio da prevenção e combate às violências de género, bem como realizar a monitoria e avaliação em coordenação com o resto de instituições do governo e as organizações da Sociedade Civil neste domínio, tem liderado a redacção deste Plano Estratégico Provincial de Prevenção e Combate à Violência contra a Mulher incorporando especialistas e as restantes instituições que fazem parte do Mecanismo Multisectorial de Atendimento Integrado à Mulher Vítima de Violência.

Sendo assim, a DPGCAS é a responsável de liderar a implementação deste Plano mas sempre em coordenação e com o apoio do resto de instituições do governo e em especial com aquelas que fazem parte do MMAIMVV.

O presente documento é o resultado da informação recolhida na realização do II Fórum Provincial Contra as VBG (Fevereiro 2017) no qual participaram mais de 40 representantes das instituições e mais de 40 representantes da sociedade civil, incluindo associações e lideranças comunitárias de todos os distritos, assim como dos múltiplos encontros realizados entre o comité de redacção e os diversos agentes envolvidos nesta luta contra as VBG.

3. Operacionalização, vigência e revisão

O Plano Estratégico Provincial de Prevenção e Combate à Violência Baseada no Género será o principal Guião de Funcionamento para os próximos 05 anos (2018-2023) para as OSCs e instituições do governo envolvidas na luta contra as VBG. O PEPPCVBG é o marco teórico em que cada um dos agentes deve enquadrar as suas actividades, mas não restrito. Este deve ser

entendido como ponto de partida a partir do qual se devem desenhar as actividades olhando para as linhas que se têm definidas como prioritárias. É por este motivo que o PEPPCVBG não inclui valores para os indicadores dos objectivos estratégicos nem indicadores de resultados, sendo que o mesmo apresenta os âmbitos de trabalho, no qual cada interveniente definirá os resultados e indicadores nas quais se alinham as actividades e objectivos de cada sector. Assim, o PEPPCVBG não é uma ferramenta de cumprimento obrigatório, mas sim um guião que recolhe os principais desafios destacados pelas instituições do governo e da sociedade civil acima de tudo, recomendando as linhas de trabalho que devem ser priorizadas.

A fim de assegurar a implementação na realidade da província de Inhambane e o alinhamento com as estratégias nacionais e prioridades dos diferentes intervenientes, estabelecem-se os seguintes momentos chaves:

Período de adesão: Existirá um prazo de 8 meses, a contar desde a publicação do PEPPCVBG, para permitir a partilha e o acesso das diferentes instituições do governo e da sociedade civil. Isto implica mostrar a sua conformidade com os conteúdos e o compromisso de observar o disposto neste documento para o desenho das suas actividades. Dentro do mesmo prazo, podem ser apresentadas propostas de correcção, modificação ou ampliação do PEPPCVBG. A partir do encerramento deste período, a DPGCASI terá um prazo de 4 meses para publicar a lista de instituições que tiveram acesso e as modificações que tenham sido realizadas como causa de aceitação de propostas apresentadas.

Período de implementação: Este período iniciará a partir do momento de aprovação do documento pelas DPGCASI e DPSI, com a incorporação de todas as contribuições de todos intervenientes que tiverem acesso. Além desta, consta também a apresentação oficial do documento para o Governo Provincial e para a Sociedade Civil.

Período de avaliação: De forma inicial a avaliação será feita semestralmente e a posterior anualmente. Deste modo, a DPGCAS solicitará, com antecedência, a todas as instituições e OSCs, a informação relativa às actividades desenvolvidas por cada instituição nos últimos 6 meses e 12 meses, respectivamente. Terminado o prazo de recolha da informação, a DPGCAS terá um período de 1 mês para consolidação da informação fornecida e partilhar os resultados com as diferentes instituições.

Período de alinhamento com estratégias nacionais: O presente plano pretende facilitar a operacionalização do actual Plano Nacional de Acção para Prevenção e Combate à Violência contra a Mulher. No caso de ser publicado um novo Plano Nacional ou alterado o presente, a DPGCAS abrirá um período de 8 meses para, de forma conjunta com as instituições do governo e da sociedade civil, alinhar o presente plano ao novo Plano Nacional. Esta revisão implicará a adaptação do período de vigência do presente plano a vigência do Plano Nacional.

4. Missão, Visão e Valores

Missão	Visão	Valores
Instituições públicas e da sociedade Civil intervindo de forma coordenada e eficiente na prevenção e combate à Violência baseada no Género.	Coordenar e monitorar as ações de todos actores da sociedade na prevenção e combate à Violência baseada no Género incluindo o atendimento às vítimas.	Igualdade, equidade e justiça Honestidade e transparência Solidariedade Responsabilidade

5. Princípios orientadores do Plano Estratégico

Princípio 1: **Unidade e participação.** A fim de aumentar a eficácia e eficiência das políticas contra a violência baseada no gênero, pretende-se, respeitando as áreas de responsabilidade e independência de cada uma das Instituições do Governo, uma colaboração interinstitucional. Assim como estabelecer uma colaboração permanente com os agentes económicos e sociais no âmbito do diálogo social para contribuir na luta contra a violência baseada no gênero. O Plano Estratégico pretende, não só trabalhar unitariamente com todos os agentes envolvidos, mas também envolver outros agentes relevantes que ainda ficam de fora. Toda a sociedade e todos os elementos que a compõem, instituições, entidades e associações, participam na conquista da tolerância zero em relação à violência baseada no gênero, com envolvimento especial dos homens na realização desses objetivos.

Princípio 2: **Abordagem Integral.** Aborda todas as áreas onde a desigualdade e a violência baseada no Gênero podem se manifestar, com estratégias relacionadas à prevenção, sensibilização e atendimento e medidas direcionadas tanto para mulheres como para homens.

Princípio 3: **Empoderamento das mulheres.** Pretende valorizar e fortalecer sua autonomia, a forma como exercem poder e relacionam, incorporando suas perspectivas, necessidades e interesses, facilitando o exercício activo de seus direitos e seu acesso à tomada de decisões.

Princípio 4: **Atenção à diversidade.** Reconhece e valoriza as múltiplas identidades das mulheres que devem ser levadas em consideração nas políticas públicas e seu impacto na cidadania. As mulheres não formam um grupo homogêneo, mas um grupo muito heterogêneo e diverso, que muitas vezes favorece situações de discriminação ou discriminação múltipla, como em circunstâncias de deficiência, idade, origem étnica, migração, falta de recursos económicos, residência em ambiente rural, etc.

Princípio 5: **Promoção da autonomia das vítimas da violência de género.** As condições necessárias serão promovidas para que as vítimas da violência baseada gênero possam realizar seu projeto de vida independente e padronizada e assim sair do circuito de violência.

Princípio 6: **Inovação em processos e ferramentas**. Refere-se a um conceito de inovação que vai além do puramente técnico, acrescenta uma perspectiva que reconhece e endossa a importância de incorporar mudanças nos processos de ação, estruturas institucionais e valores organizacionais relacionados à luta contra a Violência baseada no Género. Nesse sentido, a inovação inspira o conteúdo deste Plano Estratégico, mas deve, por sua vez, dirigir o trabalho dos agentes responsáveis pela sua implementação através do desenvolvimento de conhecimentos, estratégias e tecnologias específicas ao serviço da igualdade entre mulheres e homens e entre diferentes grupos de mulheres. Em última análise, o princípio da inovação em processos e ferramentas tem a vocação de procurar novas formas que facilitem uma mudança estrutural real.

6. Contextualização

As Nações Unidas definem a violência contra as mulheres como "qualquer ato de violência de gênero que resulte em, ou possa resultar em danos físicos, sexuais ou psicológicos para as mulheres, incluindo ameaças de tais atos, coerção ou privação arbitrária de liberdade, quer ocorram na vida pública ou privada".

Este instrumento inscreve-se num quadro jurídico de grande amplitude que inclui legislação nacional e internacional, com destaque para a Constituição da República de Moçambique, Código Penal, Lei nº10/2004, de 25 de Agosto (Lei da Família), Lei n.º29/2009, de 29 de Setembro (Lei da Violência Doméstica), Plano Nacional de Ação para Prevenção e Combate da Violência Contra a Mulher 2008-2012 (em processo de revisão), Política de Género e Estratégia de sua Implementação, Plano Estratégico do MGCAS, Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW - 1993), Declaração de Beijing (1995), Declaração Solene de Género em África (2004) e Protocolo Opcional a Carta Africana sobre os Direitos Humanos e dos Povos relativos a Mulher (2005) e ao Aditamento à Declaração Género e Desenvolvimento: Declaração dos Chefes de Estado ou Governo da Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC-1997) e outros documentos afins.

A criação dos Gabinetes de Atendimento à Família e Menores Vítimas de Violência (GAFMVV) representa uma das primeiras iniciativas nacionais mais relevantes no estabelecimento de uma resposta à VBG.

A VBG é um problema mundial e, em Moçambique, é reconhecido como um problema de saúde pública, transversal à toda a sociedade com independência da classe social, religião, nível formativo, procedência geográfica, etc.

Causas da VBG

Existem um grande número de Factores que contribuem para perpetuação da VBG:

Culturais

- Fraco conhecimento dos Direitos Humanos, em particular os das Mulheres e crianças e a falta de cumprimento dos mesmos;

- Falta de respeito aos direitos humanos entre homens e mulheres
- Definição cultural de papéis específicos para mulheres e homens
- A expectativa de cumprimento destes papéis dentro das relações
- Crença na superioridade inerente dos homens em relação às mulheres
- Organização social, que coloca o homem com mais poderes e direitos em relação à mulher (Direitos a posse das terras, educação, etc.)
- A consideração da família como esfera privada sob o controlo masculino.
- Hábitos culturais e tradicionais relacionados com os matrimônios (a mutilação genital feminina e o casamento prematuro/uniões forçadas, lobolo e outros)
- Aceitação de violência como um meio legítimo de resolução de conflitos
- Mensagens publicitárias e na mídia que perpetuam as diferenças e os roles de mulheres e homens.

Económicos

- Dependência económica das mulheres em relação aos homens
- Acesso limitado das mulheres aos recursos financeiros
- Leis discriminatórias de heranças, direito à propriedade, uso de terras e a sua manutenção logo após os divórcios ou viuvez
- Acesso limitado ao emprego formal ou informal
- Acesso limitado das mulheres à educação e formação.

Legais

- Menor *status* das mulheres nas leis escritas e práticas (tradicionais)
- Leis sobre divórcio, custódia de filhas e filhos, pensões, heranças
- Baixo nível de conhecimento legal e formação legal, especialmente entre as mulheres
- Fraca sensibilidade no tratamento de mulheres e jovens por parte da polícia e estamentos judiciais.

Políticos

- Fraco compromisso real das instituições públicas no combate contra as violências de género
- Fraca representação das mulheres nos espaços de tomada de decisões, especialmente nos espaços tradicionais.
- A ideia de que o Estado não deve interferir nos assuntos privados conjugado com o facto de considerar as violências domésticas um assunto familiar
- Medo a desafiar o *status quo* e as leis religiosas
- Fraca participação das mulheres no sistema político

*Estas são só algumas das principais causas, existem ainda muitas mais.

Consequências da VBG

A VBG tem um grande número de consequências, não só os direitos da pessoa que a sofre, mas também as possibilidades de desenvolvimento de toda a sociedade. Algumas das consequências mais importantes são:

Consequências fatais

- Homicídio.
- Suicídio.
- Mortalidade materna infantil.
- Contrair o HIV e SIDA.

Consequências não fatais

- Consequências na saúde física (Que podem chegar a ser crónicas)
- Lesões e danos físicos diversos (contusões, traumatismos, feridas, queimaduras, e outras que podem chegar a produzir incapacidades funcionais)
- Deterioro funcional.
- Sintomas físicos não específicos, como as cefaleias.
- Piorar a condição de saúde geral.
- Dores crónicas.
- Síndrome de intestino irritável e outros gastrointestinais.
- Queixas somáticas.

Consequências na saúde sexual e reprodutiva

- Por relações sexuais forçadas:
 - Perda do desejo sexual.
 - Transtornos menstruais.
 - Doenças de transmissão sexual, incluindo HIV/SIDA.
 - Sangramentos e fibrosis vaginal, dispareunia, doença inflamatória pélvica crónica, infecções urinária, e outras.
 - Gravidez não desejada.
 - Abortos inseguros.
- Por violências durante o embarazo:
 - Hemorragia vaginal.
 - Ameaça de aborto.
 - Morte fetal.
 - Parto prematuro.
 - Baixo peso do recém-nascido.

Consequências na saúde mental psíquica

- Depressão.
- Ansiedade.
- Baixa autoestima.
- Transtornos do sono.
- Transtornos por *stress* pós-traumático.
- Fobias/Pânico.
- Transtornos da conduta alimentar.
- Tentativas de suicídio.

- Abuso de substâncias como drogas, álcool, psicofármacos e outras substâncias prejudiciais.

Consequências na saúde social

- Isolamento social.
- Perda de emprego.
- Absentismo laboral.
- Irritabilidade.
- Desmotivação.

Consequências na saúde de filhas e filhos

Às vezes também as crianças são vítimas da própria violência, podendo reproduzir-se todo o anterior. Mesmo se não são vítimas directas, podem sofrer:

- Filhos e filhas desatendidas
- Risco de alteração do seu desenvolvimento integral
- Sentimento de ameaça
- Dificuldades de aprendizagem e socialização
- Adopção de comportamentos de submissão ou violência para com os seus e suas colegas da escola
- Doenças psicossomáticas
- Reprodução dos comportamentos apreendidos
-

*Estas são só algumas das principais consequências, existem ainda muito mais.

A VBG é uma questão multifacetada e complexa, e os esforços para preveni-la e combatê-la requerem uma abordagem abrangente. A prevenção primária e secundária são conceitos úteis para categorizar os esforços para prevenir e combater a VBG. Como esses termos carregam significados ligeiramente diferentes no contexto da VBG.

Um conjunto crescente de evidência mundial demonstra a eficácia das abordagens multissectoriais frente à VBG.

As abordagens multissectoriais procuram coordenar ou co-localizar os serviços de prevenção secundária, muitas vezes díspares, que uma sobrevivente da VBG possa requerer (por exemplo, serviços jurídicos, psicossociais, de saúde e polícias), aumentando assim a acessibilidade e disponibilidade dos serviços, e diminuindo a re-vitimização através da redução da necessidade das sobreviventes recontarem a sua experiência nos múltiplos pontos de entrada de serviços.

Duas modalidades amplamente aceites para a prevenção secundária dentro de um modelo multissectorial incluem: o “centro de atendimento integrado (CAI) ou paragem única”, apontado como o padrão-ouro para responder às necessidades das sobreviventes da VBG, onde os serviços clínicos estão co-localizados com serviços de apoio policial, legal, e psicossocial; e o “modelo de serviços integrados”, onde os serviços clínicos destinados aos

sobreviventes da VBG são integrados aos serviços de saúde existentes, e conectados através de referências ao apoio adequado da polícia, psicossocial, abrigo e assistência jurídica. Idealmente, uma abordagem multisectorial inclui também a prevenção primária, mas em muitos contextos, o foco tem sido mais sobre a prevenção secundária.

Embora estes dois modelos estejam a mostrar melhorias na eficiência da prevenção secundária e atendimento das vítimas, ainda nota-se que a Sociedade Civil, ainda não está sendo envolvida de forma específica nos CAIs para a monitoria do seu funcionamento.

7. Análise da situação actual sobre a VBG

A violência baseada no género (VBG) é simultaneamente inclusiva e amplamente aceite pela sociedade moçambicana.

Em Moçambique, segundo a Rede de Defesa dos Direitos Sexuais e Reprodutivos, “uma em cada três mulheres entre os 15-49 anos relata ter sofrido violência doméstica desde os 15 anos, referindo o marido ou parceiro íntimo como o autor em 62% destes casos, e 12% das mulheres relata ter sofrido violência sexual desde os 15 anos de idade. Isto tem efeitos marcantes na saúde das mulheres mas o silêncio e a ainda fraca existência de serviços de saúde adequados, impede o acesso aos cuidados necessários.”

Dada a abrangência do estigma e da subnotificação, a real prevalência da violência é provavelmente muito mais elevada. Igualmente preocupante é a tolerância e aceitação generalizada da VBG pela sociedade reflectida no facto de quase um terço (1/3) das mulheres acreditar que seja justificável a prática destes actos por parte dos homens.

Embora generalizada a VBG em Moçambique tem sido vista historicamente como um assunto privado de família e, só recentemente, começou a ganhar reconhecimento como uma questão de saúde pública e de direitos humanos. O impulso global na sequência da Plataforma de Acção de Pequim de 1995 e a Marcha Mundial das Mulheres em 2000, gerou um movimento de organizações da sociedade civil moçambicana e activistas que reuniram esforços na advocacia por uma lei sobre a violência doméstica. Nos últimos anos, o governo demonstrou um crescente compromisso na luta contra a VBG e protecção dos direitos das sobreviventes, conforme evidenciado por uma série de leis e políticas recentes (Lei 29/2009, Lei da Família, Lei de Terras).

Existem poucos dados específicos de VBG, mas os dados de violência doméstica oferecem uma ideia clara da situação e violências que sofrem as mulheres e crianças.

Segundo dados do INE (2013-2015), Moçambique conta com 23.160 casos de violência doméstica reportados no ano 2013, 23.659 no ano 2014 e 24.234 no ano 2015, com destaque à violência contra mulheres e crianças. Este número de casos reportados pode não corresponder à realidade do que se passa em todo o país, pois muitas vítimas podem preferir manter-se no silêncio por necessidade de protecção do agressor ou considerar como uma situação normal. Em Moçambique a prática de violência doméstica é crime e é punível por lei. Segundo o Inquérito de Indicadores Múltiplos (MICS, 2008) as atitudes de aceitação de violência doméstica são mais frequentes nas áreas rurais que nas áreas urbanas.

Na atualidade, a principal fonte de dados sobre a violência doméstica são as autoridades policiais, que acolhem e registam as denúncias das vítimas.

A outra parte de informação é captada a partir dos serviços de saúde, quando as vítimas se dirigem para os cuidados e tratamento pós-violência, que são denunciadas às autoridades policiais. Uma das fontes de informação sobre violência doméstica são os inquéritos por amostragem realizados pelo INE, por exemplo: O Inquérito Demográfico e de Saúde (IDS) e o Inquérito de Indicadores Múltiplos (MICS, 2013-2015).

No período de 2013 a 2015, na província de Inhambane, foram reportados 1.505 casos de violência doméstica em crianças (0 a 17 anos) e 4.832 em adultos, segundo dados do INE “Estatísticas de Violência Doméstica 2013-2015”. No caso das crianças, nos 3 anos, os casos reportados contra crianças femininas rondam os 60%. Nos adultos, a violência contra as mulheres representa 78,6%, do total.

No ano 2015, os casos de violência doméstica em crianças na província de Inhambane, distribuíram-se da forma a seguir:

- Violência física: 37,6%
- Patrimonial: 1,2%
- Psicológica: 3,0%
- Violação sexual de menor de 12 anos: 16,8%
- Violação sexual de criança feminina maior de 12 anos: 8,4%
- Violação moral: 0,0%
- Maus tratos a menores e incapazes: 8,4%
- Abandono de infante ou menor: 9,6%
- Estupro: 1,2%
- Rapto: 4,2%
- Atentado ao pudor: 2,4%
- Outros: 7,2%

No ano 2015, os casos de violência doméstica criminal em adultos na província de Inhambane, distribuíram-se da forma a seguir:

- Violência física simples: 56,2%
- Violência física grave: 11,6%
- Violência moral: 1,4%
- Violência patrimonial: 11,8%
- Violência psicológica: 16,6%
- Violência social: 2,4%

Em Inhambane, verifica-se um aumento no registo de casos de vítimas que passaram por situações de violência comparando com os anos 2013, 2014 e 2015. Contudo, nota-se ainda alguma fragilidade relativamente ao envolvimento entre os diferentes intervenientes do mecanismo multisectorial sobretudo nos distritos. Quanto ao atendimento às vítimas, a Província conta de momento com quatro (04) Centros de Atendimento Integrados às Vítimas de Violência (Inhambane, Maxixe, Vilankulos e Jangamo), Paragens únicas nas Unidades

Sanitárias (sedes e algumas periferias) de todos os Distritos e um (1) Gabinete da PRM (GAMF/DAFMVV) a nível Provincial localizado em Inhambane e Secções de Atendimento as Víctimas de Violencia em todas as esquadras das sedes distritais.

Além destes serviços, existem em todos os distritos, Cantinhos de aconselhamento, Comités Comunitários de Assistência à Víctima de Violência Doméstica e Organizações da Sociedade Civil, que oferecem apoio às vítimas, mas estes serviços apresentam uma notável irregularidade na sua distribuição territorial e de potencial população e nem existe um mapeamento detalhado.

O trabalho realizado com as Instituições do Governo, as Organizações da Sociedade Civil e as Lideranças comunitárias ofereceu muitas conclusões nas que se baseia este Plano estratégico.

Algumas das mais relevantes foram:

Serviços das instituições do governo: Destaca-se a boa pontuação obtida na classificação dos serviços, em que todos obtiveram metade, entre 3 e 5 pontos sobre 5. Os melhores classificados foram os serviços de saúde, com 4 pontos e com menos pontuação os policiais e judiciais com 3,2 pontos. Mesmo assim, os serviços foram qualificados também como “Claramente insuficientes”. Em geral, para todos os sectores reclama-se mais recursos humanos, expansão dos serviços a todos os distritos, mais e melhor formação no âmbito da VBG para os profissionais de atendimento.

Serviços da Sociedade Civil: Mesmo com a existência em termos de disparidade entre serviços oferecidos, também destaca-se a boa pontuação obtida na classificação dos serviços, em que todos obtiveram a metade da pontuação máxima, entre os 3 e os 5 pontos. Os melhores classificados foram os serviços, no âmbito da educação, com 4,2 pontos e os menos os judiciais com 3 pontos. Vale a pena destacar, que os serviços oferecidos pelas lideranças comunitárias obtiveram 4 pontos, pontuação superior à obtida pelas ONGs e Associações. Mesmo assim, os serviços foram qualificados também como “Claramente insuficientes”. Em geral, para todos os sectores reclama-se a insuficiência de recursos humanos, expansão dos serviços a todos os distritos, mais e melhor formação no âmbito da VBG e maior capacidade de coordenação com as instituições do governo para facilitar o encaminhamento das vítimas.

Em geral, constatou-se, durante o II Fórum, os seguintes aspectos a ser desenvolvidos:

- Melhorar a **coordenação** entre todos os serviços a todos os níveis territoriais
- **Alinhamento** de ferramentas e das estratégias que permitam fazer uma melhor prevenção, combate e seguimento de casos de violência.
- Necessidade de **expansão** dos espaços de referência como os CAI, os GAMF/DAFMVV ou as Paragens únicas a nível dos distritos.
- **Formação** específica na área de VBG para os técnicos que fazem intervenção nesta área incluindo a Sociedade Civil .

8. Análise FOFA para implementação do PE

Forças	Fraquezas
<ul style="list-style-type: none"> • Existência do Mecanismo de coordenação entre instituições do estado e da Sociedade Civil • Membros com experiência de trabalho em matérias de Prevenção e Combate a VBG; • Existência de membros com diferentes áreas de formação, principalmente em áreas sociais; • Existência dos meios de comunicação para a mobilização dos membros do MM; • Instituições experientes e comprometidas na prevenção e combate a VBG; • Envolvimento de instituições do estado e organizações da sociedade civil; • Parceria entre os membros para realizar as actividades; • Crescente consciência jurídica por parte dos cidadãos; • Existência de um quadro Jurídico-legal favorável; • Existência de ONGs / Parceiros interessados na causa; • Existência de três CAIs a nível da província. 	<ul style="list-style-type: none"> • Escassez de recursos financeiros e materiais para fazer face às actividades de VBG; • Excessiva dependência de ajuda financeira das organizações membros, sobretudo as internacionais; • Falta de espaço físico próprio de referência a nível dos distritos; • Falta de institucionalização do MM dentro do PES; • Fraca capacidade de monitoria e avaliação das actividades desenvolvidas para a prevenção e combate a violência; • Fraca capacidade de planificação e orçamentação das actividades do Mecanismo Multisectorial; • Fraca participação, mudanças constantes dos membros e desistência de outros; • Falta de consolidação de dados de VBG entre instituições envolvidas na intervenção; • Morosidade na tramitação de processos a nível das instituições, tendo em conta que caso de violência doméstica e de carácter urgente; • Insuficiência e Necessidade de expansão de CAIs a nível da província; • Falta de recursos humanos com formação específica para responder as questões de VBG; • Lideranças comunitárias em grande parte sem capacitação sobre as questões de VBG; • Falta de estratégias e instrumentos comuns para actuar na área de VBG(instituições e ONGs) ; • Falta de mecanismos de protecção dos denunciadores dos casos da VBG; • Desequilíbrio de género nas instituições de atendimento as vítimas de violência.

Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> • Engajamento das instituições de referência dos membros; • Existência de maiores possibilidades de estabelecimento de parceria com outras organizações; • Surgimento de novas instituições na área da violência baseada no género; • Alguns líderes comunitários com conhecimento e que trabalham em questões de violência. 	<ul style="list-style-type: none"> • Saída de parceiros internacionais e nacionais • Falta de recursos das OCB e nas Instituições do Governo para financiar as actividades de VBG • Excessiva dependência de ajuda financeira externa; • Rotação dos pontos focais a nível das instituições e ONGs; • Falta de incentivos para as lideranças comunitárias; • Existência de corrupção no trâmite dos casos de VBG; • Morosidade da aprovação do novo Plano Nacional de Prevenção e Combate a Violência.

9. Lógica de intervenção

A lógica de intervenção compõe-se principalmente do Objectivo Geral e das cinco Linhas Estratégicas. Estas linhas Estratégicas, orientam o plano para os quatro focos principais de actuação, mais uma linha para avaliação do próprio plano. Os quatro focos principais, são a sensibilização de toda a cidadania; o reforço e desenvolvimento dos mecanismos de prevenção e atendimento, tanto os governamentais como os da sociedade civil; a melhora da coordenação entre os diferentes mecanismos para uma maior eficiência e um enfoque completo e; a promoção da independência económica e social das mulheres.

Finalmente, estas linhas estratégicas dividem-se em objectivos estratégicos que são os objectivos que hão-de permitir avançar para a consecução do objectivo geral e, finalmente, a eliminar a violência baseada no género. Para avaliar estes objectivos, o plano estratégico propõe alguns indicadores dos objectivos estratégicos a fim de monitorizar o progresso a implementação do plano. Propõe também tipologias de actividades para lograr atingir os objectivos estratégicos. Estas tipologias devem ser desenvolvidas pelos diferentes agentes implementadores. Mesmo assim, nem os indicadores nem as tipologias das actividades são as únicas que podem ser desenvolvidas pelos diferentes agentes, sendo que estes mantêm a sua independência e soberania para incorporar outras tipologias que considerem pertinentes ou outros indicadores. As propostas realizadas pelos agentes serão incorporadas aos relatórios de avaliação do plano estratégico.

Objectivo geral

Orientar e Harmonizar acções de prevenção e mitigação da violência baseada no género na província de Inhambane.

Linhas estratégicas:

Linha Estratégica 1. : Desenvolver acções de consciencialização e informação sobre os direitos humanos das mulheres e crianças para a prevenção das VBG

Objectivos estratégicos da LE.1.

OE. 1.1. Informar e consciencializar a cidadania dos direitos das mulheres e crianças, em especial d'aqueles relacionados com as VBG.

OE. 1.2. Engajar e garantir o cometimento do pessoal das instituições do Governo, em particular das instituições do mecanismo multisectorial na prevenção e combate a VBG.

OE. 1.3. Envolver pessoal chave da sociedade civil, líderes comunitários, religiosos e pessoas influentes na prevenção e combate das VBG.

OE. 1.4. Engajar os meios de comunicação social na prevenção e combate a VBG(rádios Televisão, jornais e mídias sociais)

Linha Estratégica 2. : Fortalecer os serviços de identificação e atendimento da VBG.

Objectivos estratégicos da LE.2.

OE. 2.1. Criar e disponibilizar espaços únicos e especializados de atenção as vítimas de violência.

OE. 2.2. Capacitar aos profissionais dos serviços sociais, de saúde, policiais, judiciais e educativos e outros para melhorar a identificação, e atendimento tendo em conta uma abordagem coordenada das violências baseadas no género, incluindo a violência doméstica, como as agressões sexuais e os matrimónios forçados e casamentos prematuros.

OE. 2.3. Capacitar líderes da sociedade civil (organizações de base comunitária, líderes comunitários, religiosos e outras pessoas influentes), que estão exercendo acções na comunidade.

Linha Estratégica 3. : Melhorar os mecanismos de coordenação multisectorial e com a sociedade civil a nível provincial e distrital.

Objectivos estratégicos da LE.3.

OE 3.1. Consolidar espaços de coordenação institucional e com a sociedade civil tanto a nível político como técnico, aprimorando o mecanismo de coordenação multisectorial dos membros do GM na área da prevenção e combate à VBG aos níveis provincial, distrital e comunitário.

OE 3.2. Criar, Harmonizar, consolidar e divulgar os instrumentos orientadores (programas formativos, material didático, políticas, etc.) de intervenção na componente de VBG.

OE 3.3. Criar Registros multissetoriais de informação, seguimento e avaliação dos casos e dos serviços.

Linha Estratégica 4. : Promover a independência económica e social das mulheres, em especial das vítimas da Violência baseada no Género.

Objectivos estratégicos da LE.4.

OE 4.1. Concienciar as mulheres, jovens e a sociedade em geral da importância da independência económica e social perante situações como a VBG, a viuvez, enfermidade prolongada do/da parceira, necessidades económicas familiares e na vida em geral.

OE 4.2. Efectivar a independência económica e social das mulheres.

Linha Estratégica 5. : Realizar o acompanhamento pontual e sistemático da implementação das actividades planificadas do GM, bem como avaliar e reportar sobre o grau da sua implementação e os resultados alcançados com base em dados e medidas objectivas, tendo em conta as diversas intervenções dos Serviços.

Objectivos estratégicos da LE.5.

OE 5.1. Monitorar e avaliar o fenómeno e as actividades de prevenção e combate à VBG na província de Inhambane, com base em indicadores claros precisos e objectivos e com a participação dos membros do GM.

OE 5.2. Estabelecer a plataforma de partilha e discussão dos relatórios de M&A sobre o fenómeno e a prevenção e combate à VBG a nível da província de Inhambane e dos distritos.

Nos quadros a seguir, relacionam-se as linhas estratégicas, os objectivos estratégicos e as tipologias de indicadores e actividades.

Linha estratégica LE.1: Desenvolver acções de consciencialização e informação sobre os direitos humanos das mulheres e crianças para a prevenção das VBG

Objectivos estratégicos	Indicadores propostos	Actividades propostas
<p>OE. 1.1. Informar e consciencializar a cidadania dos direitos das mulheres e crianças, em especial de aqueles relacionados com as VBG.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Quantidade e tipologia de material produzido. • Distribuição geográfica do material produzido. • Material realmente entregue. • Número de acções realizadas. • Distribuição geográfica das acções realizadas. • Número de pessoas atingidas nas acções. • Inquéritos comparados pré e post acções. • Número de emissões nos meios. • Impactos reais nas redes (Visualizações, "retwits", "likes", estudos estatísticos, etc) 	<p>A.1.1.1. Produção de material IEC amigável sobre a VBG, seus mitos e práticas, sobre os instrumentos normativos e operacionais para a sua prevenção e combate, sobre os direitos, etc. para ser repartido, como os folhetos, ou para ser exposto no espaço público, como panfletos, anúncios, etc. ou outros tipos de publicações.</p> <p>A.1.1.2. Realizar teatro-fórum, cine-fórum, palestras, seminários, jogos, actividades educativas ou actividades semelhantes de difusão dos direitos nos espaços públicos como mercados, praças, feiras, escolas, unidades sanitárias, etc.</p> <p>A.1.1.3. Fazer difusão nos meios de comunicação como TV, rádio, jornal, etc. (Debates, documentários, filmes, artigos, etc.) dos direitos e de conteúdos ligados a prevenção e combate as VBG.)</p> <p>A.1.1.4. Realização de palestras integradas para divulgar os serviços de assistência às vítimas, metodologias e estratégias de prevenção e de denúncia de casos de VBG nas comunidades.</p>
<p>OE. 1.2. Engajar e garantir o cometimento do pessoal das instituições do Governo, em particular das instituições do mecanismo multisectorial na prevenção e combate a VBG.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Nº de pessoas sensibilizadas. • % de melhoria avaliado com testes pre e post acção. • Nº e % de acções específicas planificadas. • Nº e % de partidas específicas no orçamento. • Nº de instituições cujo orçamento reflecte questões de VBG. • Nº de ferramentas específicas desenvolvidas. • Nº de instituições com ferramentas específicas desenvolvidas. • Quantia do apoio financeiro. • % de incremento nas actividades desenvolvidas pelo apoio financeiro 	<p>A.1.2.1. Sensibilização do pessoal das instituições na área da VBG, incluindo todos os níveis de funcionariado e com especial atenção a revictimização.</p> <p>A.1.2.2. Planificação de acções e orçamentos na perspectiva de género.</p> <p>A.1.2.3. Desenvolvimento de ferramentas internas das instituições que visem lutar contra as VBG na própria instituição (Planos estratégicos, protocolos, mecanismos, etc.)</p> <p>A.1.2.4. Apoio financeiro aos recursos humanos, equipamento, despesas, etc. dos diferentes departamentos ou áreas específicas de VBG nas instituições provinciais e distritais.</p>

<p>OE. 1.3. Envolver pessoal chave da sociedade civil, líderes comunitários, religiosos e pessoas influentes na prevenção e combate das VBG.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Nº de pessoas sensibilizadas. • % de melhoria avaliado com testes pre e post acção. • Nº de acções específicas planificadas. • Nº de grupos criados. • Nº de acções realizadas pelos grupos criados. 	<p>A.1.3.1. Sensibilização de pessoas chave da sociedade civil no âmbito da prevenção e combate a VbG, fazendo especial atenção à relevância do seu papel e responsabilidades.</p> <p>A.1.3.2. Formação de grupos de lideranças comunitárias de homens e mulheres em geral, incluindo os jovens, em estratégias de difusão dos direitos das mulheres e crianças, em especial aqueles relacionados com a VBG.</p> <p>A.1.3.3. Capacitação das organizações da Sociedade Civil e Comités comunitarios em matérias de prevenção e mitigação da violência baseada no género para desenvolverem sessões de sensibilizações a nível das suas comunidades.</p>
<p>OE. 1.4. Engajar os meios de comunicação social na prevenção e combate a VBG(rádios Televisão, jornais e mídias sociais)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Nº de pessoas sensibilizadas. • % de melhoria avaliado com testes pre e post acção. • Quantidade de notícias comunicadas e material facilitado aos meios. • Nº de difusões sobre VBG realizadas nos meios. • % de aumento das difusões sobre VBG nos meios. 	<p>A.1.4.1. Sensibilizações de jornalistas e outro pessoal dos meios de comunicação sobre prevenção e combate a VBG, fazendo especial atenção à relevância do papel e responsabilidades sociais.</p> <p>A.1.4.2. Partilha de informações aos meios de comunicação sobre as estratégias, normas, mecanismos, protocolos e métodos de prevenção, combate e atendimento às vítimas, assim como toda informação disponível sobre a VBG para a sua divulgação.</p> <p>A.1.4.3. Promoção de debates radiofónicos e televisivos, artigos nos jornais e revistas, e outras promoções noutros meios, para a divulgação de informação sobre a prevenção e combate as VBG.</p>

Linha estratégica LE.2: Fortalecer os serviços de identificação e atendimento da VBG

Objectivos estratégicos	Indicadores propostos	Actividades propostas
<p>OE. 2.1. Criar e disponibilizar espaços únicos e especializados de atenção às vítimas de violência.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Nº de espaços especializados criados. • Nº de serviços que incluem os espaços criados. • Nº de pessoas atendidas nos espaços. • Nº de acções de difusão realizadas. • Nº de denúncias colocadas. • Nº de pessoas atingidas nas acções de difusão. • Distribuição geográfica das acções realizadas. • Grau de conhecimento sobre os serviços das pessoas atingidas com as acções. • Quantia do apoio financeiro. 	<p>A.2.1.1. Construção e equipamento de CAIs, DAFMVVs, Paragens únicas e outros equipamentos semelhantes para atendimento especializado as vítimas de violência.</p> <p>A.2.1.2. Realização de campanhas de difusão dos serviços disponíveis, tanto a nível da sociedade em geral como entre o funcionariado e lideranças comunitárias.</p> <p>A.2.1.3. Apoio financeiro aos recursos humanos, equipamento, despesas, etc. dos diferentes espaços especializados de atenção às vítimas.</p>
<p>OE. 2.2. Capacitar aos profissionais dos serviços sociais, de saúde, policiais, judiciais e educativos e outros para melhorar a identificação, e atendimento tendo em conta uma abordagem coordenada das violências baseadas no género, incluindo a violência doméstica, como as agressões sexuais e os matrimónios forçados e casamentos prematuros.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Nº de pessoas capacitadas. • % de melhoria avaliado com testes pre e post acção. • % de incremento nas acções planificadas e/ou desenvolvidas pelas instituições. • % de incremento nas acções planificadas e/ou desenvolvidas pelos serviços de atendimento. • Nº de registos de entrada fora dos serviços específicos e de encaminhamento. • % de melhora do grau de satisfação de utentes medido com inqueritos comparados. • Nº de casos atendidos. • Nº de denúncias colocadas. • Nº de relatórios completos e de fichas bem preenchidos. 	<p>A.2.2.1. Capacitação de lideranças das instituições governamentais provinciais, distritais e locais e do seu pessoal dos departamentos específicos de "Género" no âmbito da VBG e da planificação e da execução de acções.</p> <p>A.2.2.2. Capacitação dos profissionais dos serviços sociais, de saúde, policiais, judiciais e educativos e outros não ligados aos serviços específicos de atendimento às vítimas para identificar e encaminhar casos, fazendo especial atenção a evitar a revitimização.</p> <p>A.2.2.3. Capacitação dos profissionais dos serviços específicos de atendimento as vítimas de VBG para melhorar o atendimento e a coordenação na intervenção das VBGs e no âmbito das estratégias de difusão.</p>

<p>OE. 2.3. Capacitar líderes da sociedade civil (organizações de base comunitária, líderes comunitários, religiosos e outras pessoas influentes), que estão exercendo ações na comunidade.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Nº de pessoas capacitadas. • % de melhoria avaliado com testes pré e post ação. • Nº de casos identificados. • Nº de casos atendidos e encaminhados e % de incremento. • Nº de casos atendidos nos serviços provenientes das lideranças, comités e OSCs e % de incremento. • Nº de casos mediados. • % no que os próprios intervenientes avaliam a melhoria das suas capacidades e a eficácia do seu trabalho nas comunidades. 	<p>A.2.3.1. Capacitação a nível das comunidades sobre as VBGs para engajar as lideranças comunitárias, organizações da sociedade civil e comités comunitarios na prevenção e combate as VBG, especialmente no âmbito da identificação de casos e encaminhamento e olhando para a não revitimização.</p> <p>A.2.3.2. Formação das instituições locais, organizações da sociedade civil e lideranças comunitárias para prevenção e reacção perante as VBG em situações de emergência como as calamidades, conflitos armados, etc.</p> <p>A.2.3.3. Capacitação de lideranças comunitárias, comités comunitários e organizações da Sociedade Civil, sobre habilidades de mediação de conflitos com perspectiva de género e limites legais da sua atuação.</p>
--	--	--

Linha estratégica LE.3: Melhorar os mecanismos de coordenação multisectorial e com a sociedade civil a nível provincial e distrital.

Objectivos estratégicos	Indicadores propostos	Actividades propostas
<p>OE 3.1 Consolidar espaços de coordenação institucional e com a sociedade civil tanto a nível político como técnico, aprimorando o mecanismo de coordenação multisectorial dos membros do GM na área da prevenção e combate à VBG aos níveis provincial, distrital e comunitário.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • % de melhora da percepção da sua capacidade de advocacia política e técnica das próprias OSCs e grupos comunitários. • Nº de ações de advocacia política e técnica realizada. • Nº de instrumentos normativos desenhados e operacionalizados. • Grau de cumprimento dos instrumentos normativos. • % de participantes da Sociedade civil nos procesos de desenho dos instrumentos normativos. • Nº de encontros realizados e % de participação dos diferentes agentes. • Nº de casos discutidos entre os sectores e % sobre o total dos casos atendidos. 	<p>A.3.1.1. Advocacia a nível político e nível técnico para influenciar a operacionalização do mecanismo multisectorial.</p> <p>A.3.1.2. Elaboração de instrumentos normativos a nível regional e distrital sobre as VBG (memorandos de entendimento entre os intervenientes do mecanismo, protocolos, etc.)</p> <p>A.3.1.3. Realização de encontros de coordenação multisectorial dos membros do MM e do GM para discutir assuntos de prevenção e combate a VBG.</p> <p>A.3.1.4. Promoção de encontros multisectoriais a nível dos espaços de atendimento especializado para discussão e seguimento dos casos.</p>

<p>OE 3.2 Criar, Harmonizar, consolidar e divulgar os instrumentos orientadores (programas formativos, material didático, políticas, etc.) de intervenção na componente de VBG.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Nº de instrumentos partilhados entre pelos diferentes agentes. • % de instrumentos partilhados e replicados por outros agentes. • Nº de instrumentos harmonizados entre os diferentes agentes. • Nº de instrumentos difundidos desde o GM para os outros agentes. • % de instrumentos difundidos que tem sido usados. 	<p>A.3.2.1. Promoção da partilha e harmonização dos instrumentos para a execução das actividades relacionadas com a prevenção e combate à VBG, como os programas formativos, material didático, orçamentos, planificação, etc.</p> <p>A.3.2.2. Difusão e formação para a implementação de ferramentas estratégicas existentes (Planes estratégicos, políticas, programas formativos, etc) do âmbito nacional, provincial e distrital para todos os agentes envolvidos.</p>
<p>OE 3.3 Criar Registos multissectoriais de informação, seguimento e avaliação dos casos e dos serviços.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Base de dados desenvolvida • Grau de implementação nas unidades especializadas de atendimento. • Grau de preenchimento da base de dados. • Grau de seguimento desde os serviços distritais, provinciais e nacionais (Accessos) • Grau de fichas bem preenchidas. • Fichas de monitoria do grau de satisfação de utentes. • % de fichas de satisfação preenchidas em relação aos casos atendidos. 	<p>A.3.3.1. Criação duma base de dados que permita o fluxo de informação sobre as intervenções realizadas no atendimento, seguimento e avaliação dos casos de VBG.</p> <p>A.3.3.2. Criação de sistemas de monitoria do grau de satisfação de utentes dos serviços.</p>

Linha estratégica LE.4: Promover a independência económica e social das mulheres, em especial das vítimas da Violência baseada no Género

Objectivos estratégicos	Indicadores propostos	Actividades propostas
<p>OE 4.1 Concienciar as mulheres, jovens e a sociedade em geral da importância da independência económica e social perante situações como a VBG, a viuvez, enfermidade prolongada do/da parceira, necessidades económicas familiares e na vida em geral.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Quantidade e tipologia de material produzido. • Distribuição geográfica do material produzido. • Número de acções realizadas. • Distribuição geográfica das acções. • Número de pessoas atingidas. • Inquéritos comparados pré e post acções. • Nº de pessoas formadas. • % de melhoria avaliado com testes pré e post acção. 	<p>A.4.1.1. Realização de campanhas de sensibilização e consciencialização para a sociedade em geral da importância da independência económica e social das mulheres, incluindo a prevenção dos casamentos prematuros.</p> <p>A.4.1.2. Sensibilização e formação de funcionariado, OSCs, Comitês comunitários, Lideranças, etc, para fazer campanhas de difusão da importância da independência económica e social das mulheres, incluindo a prevenção dos casamentos prematuros.</p>
<p>OE 4.2 Efectivar a independência económica e social das mulheres.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Nº de pessoas formadas. • % de melhoria avaliado com testes pré e post acção. • Nº de iniciativas económicas criadas. • Nº de mulheres que começaram a ter ingressos mediante as iniciativas. • % de mulheres que começaram a ter ingressos mediante as iniciativas. • Nº de camas disponibilizadas para alojamentos de emergência. • Nº de camas usadas para alojamento de emergência. • Nº de bolsas facilitadas. • Quantia total das bolsas facilitadas. • % de pessoal das instituições (Homens/Mulheres) • A média dos salários dos homens e das mulheres em cada instituição. • % de mulheres em cada categoria da estrutura da instituição. • Nº de jovens e crianças resgatadas. 	<p>A.4.2.1. Formação de funcionariado, Organizações da Sociedade Civil, Comitês comunitários, Lideranças, etc, para apoiar a criação de mecanismos que facilitem a independência económica e social das mulheres. Tais como formações, criação de cooperativas, grupos de poupança, etc.</p> <p>A.4.2.2. Criação de mecanismos para alojamentos de mulheres em situação de VBG (Construção, casas de acolhida, etc.)</p> <p>A.4.2.3. Bolsas de manutenção para mulheres e jovens com necessidade de sair do domicílio habitual como consequência duma situação de VBG.</p> <p>A.4.2.4. Bolsas de estudos para crianças, jovens e mulheres.</p> <p>A.4.2.5. Promoção da equidade de género nas políticas de recursos humanos em todos os âmbitos especialmente nas próprias estruturas dos agentes envolvidos.</p> <p>A.4.2.6. Acções de identificação e resgate de vítimas de casamentos prematuros.</p>

Linha estratégica LE.5: Realizar o acompanhamento pontual e sistemático da implementação das actividades planificadas do GM, bem como avaliar e reportar sobre o grau da sua implementação e os resultados alcançados com base em dados e medidas objectivas, tendo em conta as diversas intervenções dos Serviços.

Objectivos estratégicos	Indicadores propostos	Actividades propostas
-------------------------	-----------------------	-----------------------

<p>OE 5.1 Monitorar e avaliar o fenómeno e as actividades de prevenção e combate à VBG na província de Inhambane, com base em indicadores claros precisos e objectivos e com a participação dos membros do GM.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 1 sistema de monitoria e avaliação criado (Responsáveis, fichas, protocolo de envios, cronogramas, etc.) • 1 formação anual sobre o sistema de monitoria e avaliação com os agentes a desenvolver acções. • 1 relatório de Monitoria e Avaliação semestral. 	<p>A.5.1.1. Elaboração de um sistema de monitoria e avaliação periódica das actividades e intervenções do MM e do GM a nível dos serviços membros.</p>
<p>OE 5.2. Estabelecer a plataforma de partilha e discussão dos relatórios de M&A sobre o fenómeno e a prevenção e combate à VBG a nível da província de Inhambane e dos distritos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 1 encontro de partilha dos relatórios anual a nível provincial. • 1 encontro de discussão trimestral a nível dos distritos. • 1 encontro anual de discussão e atualização do plano estratégico a nível provincial. • 1 encontro anual de discussão do PE a nível distrital. 	<p>A.5.1.2. Partilha e capacitação dos membros do MM e do GM sobre o sistema elaborado para sua melhor operacionalização.</p> <p>A.5.2.1. Partilha e discussão de forma periódica e regular da informação dos relatórios de M&A da VBG.</p> <p>A.5.2.2. Realização dos encontros definidos neste Plano estratégico para avaliar os avanços e as dificuldades e as possíveis correcções do próprio plano.</p>

<p>Notas:</p>	<p>* Os indicadores propostos são uma orientação para os agentes envolvidos na efectivização do plano estratégico. Podem ser adicionados outros, mas estes serão os usados pelo comité de seguimento do PE para avaliar o seu andamento. Quando possível, devem ser desagregados por sexo, idade e por pertença (Instituição governamental, OSC, liderança comunitária, comité, etc.)</p>	<p>*As actividades propostas são as recomendadas pelo PE para atingir os Objectivos estratégicos. Mesmo assim, podem realizar-se outras que os agentes envolvidos realizem e serão adicionadas aos relatórios de seguimento e avaliação do andamento do PE.</p>
---------------	---	---

10. Lista de Acrónimos

CAI: Centro de Atendimento Integrado

CEDAW: Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres

DPGCAS: Direcção Provincial do Género Criança e Acção Social

DPS: Direcção Provincial de Saúde

FOFA: Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças

GAMF: Gabinete de Atendimento a Menores e Famílias Vítimas de Violência Domestica

DAFMVV: Departamento de Atendimento a Famílias Menores Vitimas de Violência

GM: Grupo Multisectorial

GMAIMVV: Grupo Multisectorial de Atendimento Integrado a Mulher Vítima de Violência

MM: Mecanismo Multisectorial

MMAIMVV: Mecanismo Multisectorial de Atendimento Integrado a Mulher Vítima de Violência

IDS: O Inquérito Demográfico e de Saúde

IEC: Informação, Educação e Comunicação

INE: Instituto Nacional de Estatística

MMAIMVV: Mecanismo Multisectorial de Atendimento Integrado a Vitima de Violência

MGCAS: Ministério de Género, Criança e Accção Social

MICS: Inquérito de Indicadores Múltiplos

M&A: Monitoria e Avaliação

OCB: Organizacao Comunitaria de Base

ONG: Organização Não Governamental

OSCs: Organizações da Sociedade Civil

PEPPCVBG: Plano Estratégico Para a Prevenção e Combate a Violência Baseada no Género

SADC: Comunidade de Desenvolvimento da Africa Austral

VBG: Violência Baseada no Género

11. Referências bibliográficas

- Estatísticas de violência Violência Doméstica em Moçambique- INE (2013-2015)
- REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE (2009). Lei N° 29/2009 sobre a Violência Doméstica Praticada Contra a Mulher. Boletim da República de Moçambique. I Série- Número 38
- Relatório da Unifem Progresso das Mulheres no mundo – 2008/2009
- REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE (2004). Lei N° 10/2004 da Família. In Boletim da República de Moçambique. I Série- Número 34.
- REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE (2010). Lei N° 16/2010 de atendimento integrado às Vítimas de Violência de Género. In Boletim da República de Moçambique. I Série- Número 2
- REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE. Ministério da Mulher e da Acção Social (2008). Plano Nacional de Acção Para Prevenção e Combate à Violência de género Contra a Mulher, 2008-2012, Aprovado na 26ª sessão do Conselho de Ministros de 28 de Outubro de 2008.
- REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE. Ministério da Mulher e da Acção Social (2012). Mecanismo de Atendimento Integrado à Mulher Vítima de Violência, Aprovado pelo conselho de ministros de 2008.
- Mecanismo Multisectorial de Coordenação e do Secretariado Executivo do Conselho Provincial para o Avanço da Mulher, Decreto nº 26/2013
- Ministério da Mulher e Coordenação par Acção Social. Plano Nacional de Acção e Combate Violência Contra a Mulher.
- Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW - 1993)
- Declaração de Beijing (1995)
- Declaração Solene de Género em África (2004)
- Plano Estratégico do Grupo Multisectorial de Coordenação Técnica para a Prevenção e Combate à Violência da Província de Maputo (2016-2019)
- Protocolo Opcional à Carta Africana sobre os Direitos Humanos e dos Povos Relativos à Mulher (2005) e ao Aditamento à Declaração Género e Desenvolvimento: Declaração dos Chefes de Estado ou Governo da Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC-1997).

Perante a violência, tu não estás sozinha!
Procura ajuda nos Serviços de Saúde, do Género e Acção Social,
do Instituto de Promoção e Assessoria Jurídica
ou na esquadra mais próxima de ti.



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
GOVERNO DA PROVÍNCIA DE INHAMBANE
DIRECÇÃO PROVINCIAL DE SAÚDE

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
GOVERNO DA PROVÍNCIA DE INHAMBANE
DIRECÇÃO PROVINCIAL DO GÉNERO,
CRIANÇA E ACÇÃO SOCIAL

Plano Estratégico Provincial de Prevenção e Combate à Violência Baseada no Género. Inhambane



Agência Catalã
de Cooperação
ao Desenvolvimento



Generalitat de Catalunya
Govern da Catalunha



Arquitectura
Sem Fronteiras